

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

BURITI, TERÇA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1129

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 1129

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, n° 2 - Centro

Buriti do Tocantins-TO - CEP: 77995000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **112920256033**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 132, DE 30 DEZEMBRO DE 2025. 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025 1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 132, DE 30 DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização para bloqueio de rua para realização de evento, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX;

CONSIDERANDO a realização de evento (**festa réveillon**) **KABANA DO SOL** a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, onde haverá uma estimativa de grandes fluxos de pessoas no local e a necessidade de se evitar acidentes.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o BLOQUEIO da Rua **Novo Horizonte**, entre as

Rua **Goiás** e a Rua **São Paulo**, no dia 31 de dezembro de 2025, no período das 20h às 03h da manhã, para a realização de (**Festa Réveillon**) **Kabana do Sol**.

Parágrafo Único - a rua só poderá ser e permanecer bloqueada no horário do evento.

Art. 2º - A limpeza da Rua **Novo Horizonte**, compreendendo o local do evento, será de inteira responsabilidade dos organizadores do evento, em até 12hs após o seu término, além dos reparos ao dano causado ao patrimônio público.

Parágrafo Único: O não cumprimento neste **caput** sujeitará aos organizadores uma multa de 30% (trinta porcento) s/m, além da proibição para realizar novos eventos.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias de dezembro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025

O Fundo Municipal de Saúde torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente e Odontológico a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitaburitidotoantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotoantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 16 de janeiro de 2026 às 10:00h. O adiamento se fez por necessidade de readequação do Termo de Referência. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.buritidotoantins.to.gov.br, ou ainda pelo

endereço Portal Licitab Buriti do Tocantins,
<https://www.licitaburitidotoocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 30 de dezembro de 2025.

CIRLEA MARTINS DE OLIVEIRA DAMASCENO

Secretaria Municipal de Saúde

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO
TOCANTINS - TO**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

